



# PLANO DE TRABALHO OU PLANO DE AÇÃO

## ANEXO ....

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / PROGRAMA		
1a. Título:	Projeto Esportivo na Modalidade Muay Thai	
1b. Objeto:	Constitui objeto do presente chamamento público apoio a Secretaria de Esportes e Lazer por entidades que se dediquem a atividades e projetos de interesse público visando condições de promoção e desenvolvimento de atividades esportivas, promoção e execução do desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e de caráter socioeducativo, contemplando a qualidade de vida, cuja finalidade é desenvolver atividades sistemáticas e contínuas de iniciação esportiva e formação com crianças, jovens, adolescentes e adultos a partir de 08 anos, de ambos os sexos na modalidade muay thai proporcionando atendimento de no mínimo 60 (sessenta) alunos, além de promoção e fomento da modalidade no Município de Atibaia com foco na socialização; e desenvolver projetos de formação esportiva da modalidade em bairros mais carentes.	
1c. Secretaria:	Esportes e Lazer	
1d. Período de Execução	Início: Março/2025 - apartir da assinatura do contrato	Término: 10 meses corridos após a assinatura do contrato

2. IDENTIFICAÇÃO		
2a. Entidade: Associação Desportiva Atibaiense (A.D.A)		
2b. CNPJ: 51.913.770/0001-66		
2c. Endereço: Avenida Horácio Netto, 1061 – Jd. Tapajós		
2d. Município: Atibaia	2e. UF:SP	CEP: 12944-010
2g. Telefone:11 97272-7414	2h. Fax:	2i. Email: desportivaatibaiense@gmail.com
2j. Nº da Conta Corrente: 18634-1	2 K. Banco: Brasil	2 l. Agência nº.: 6554-4
2m. Dirigente: Vera Lucia Donato Colomina		2n. CPF: 512.863.788-34
2o. Cart. Identidade: 5.942.846-6	2p. Cargo: Presidente	
2q. Endereço Residencial: Estrada Soberana nº 34 chácaras Interlagos		
2r. Município: Atibaia	2s. UF:SP	2t. CEP:12.940-000

2u. Telefone: (11)99997-13	2v. Fax:	2w. Email:veracolomina@gmail.com
2x. Responsável pelo Projeto: Silvio de Souza Sobrinho		

### 3. OBJETIVOS

#### 3.1 – Geral:

Oportunizar o acesso de criança, jovens, adolescentes e adultos de ambos os sexos na modalidade muay thai a partir de 08 anos de idade a atividades de iniciação esportiva, fortalecendo valores que venham contribuir para o desenvolvimento dos participantes.

#### 3.2 – Específicos:

- 3.2.1. Propor atividades no contra turno ampliando a jornada escolar por meio das atividades sócias esportivas oferecidas;
- 3.2.2. Ampliar o acervo motor da criança e dos adolescentes através da prática esportiva, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e para seu crescimento integral.
- 3.2.3. Ensinar e aprimorar táticas e técnicas esportivas das modalidades ofertadas, proporcionando interatividade com o grupo social e possíveis encaminhamentos esportivos como forma de projeção de talentos.
- 3.2.4. Utilizar recursos atrativos, organizar festivais e campeonatos, capazes de manter o indivíduo assíduo na atividade, pelo maior período possível.
- 3.2.5. Implementar, desenvolver e acompanhar uma proposta metodológica para a organização das diferentes atividades com as crianças, jovens e adolescentes.
- 3.2.6. Manter e ampliar o número de crianças, jovens, adolescentes, contemplados pelo projeto esportivo vigente no município.
- 3.2.7. Contribuir com o desenvolvimento humano, social e esportivo.
- 3.2.8. Contribuir para diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade, trabalho infantil e a conscientização da prática esportiva, assegurando o exercício da cidadania).
- 3.2.9. Assegurar o direito de participar da iniciação a prática esportiva, expressando emoções, sentimento, pensamentos, desejos e necessidades.
- 3.2.10. Dar oportunidade a inclusão de pessoas com deficiência.

### 4. JUSTIFICATIVA

- 4.1. O poder público através de programas e projetos esportivos oferta aos cidadãos direitos sociais previstos pelo Art. 217º da constituição brasileira destacando que "...É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um...".
- 4.2. Neste sentido as ações públicas que visam atender esta demanda buscam desenvolver e fomentar o esporte enquanto ferramenta de inclusão e promoção social, pela utilização do esporte na formação cognitiva-física e motora, apresentando resultados significativos na melhoria da qualidade de vida, promovendo e estimulando melhora nos indicadores de saúde e educação, somando a detecção de potenciais atletas tornando o Município de Atibaia uma referência esportiva nacionalmente reconhecida.
- 4.3. A Prefeitura da Estância de Atibaia através da Secretaria de Esportes e Lazer fortalece o cenário esportivo nas escolas, praças esportivas e demais espaços alternativos, como ferramenta na melhoria do processo de desenvolvimento das crianças, jovens, adolescentes, adultos e idosos promovendo uma repaginação das práticas ofertadas, ampliando o hall de modalidades esportivas e principalmente aumentando exponencialmente o número das atividades e de alunos contemplados.

### 5. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E O CUMPRIMENTO DAS METAS

5.1 Meta	5.2 Etapa/Fase	5.3 Especificação	5.4 Unidade de Medida	5.5 Qtde.	5.6 Início	5.7 Término
Treinamento	1	Treinamento dos profissionais envolvidos	Mês	1	Março	Março
Planejamento e Divulgação	2	Planejamento e Divulgação das modalidades atendidas	Mês	1	Março	Março
Contratação do Prestador de Serviços	3	Contador	Mês	10	Março	Dezembro
Contratação do Prestador de Serviços	4	Professor / Coordenador Técnico	Horas	10 horas semanais	Março	Dezembro
Contratação do Prestador de Serviços	5	Professor / Monitor 1	Horas	4 horas semanais	Março	Dezembro
Uniforme para as Modalidades	7	Uniforme utilizado durante os treinamentos e competições	Unidade	Camisetas	Março	Maió
Atendimento	8	Crianças, jovens e adolescentes e adultos a partir de 08 anos de idade.	Unidade	até 60	Março	Dezembro

## **6. DEFINIÇÃO DOS INDICADORES, QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS, A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

- 6.1. Desenvolver durante o projeto planejamento estratégico do esporte, com objetivo de aprofundar uma metodologia específica para os alunos.
- 6.2. Ampliar o atendimento de alunos, com atividades esportivas, progressivamente.
- 6.3. Incentivar a participação da família junto aos alunos.
- 6.4. Alocar recursos e angariar patrocínios para fomentar as atividades esportivas e desenvolver a identidade do Projeto.
- 6.5. Propor festivais e competições para os participantes contemplados pelo Projeto.
- 6.6. Estimular a detecção de novos talentos esportivos para acompanhamento do aluno destaque no esporte.
- 6.7. A satisfação dos usuários, através dos serviços prestados no projeto.
- 6.8. Atender no mínimo 60 (sessenta) alunos a partir de 08 anos de idade.
- 6.9. Cabe à conveniente assegurar que todo aluno pertencente ao projeto possua, ficha de inscrição devidamente preenchida, termo de autorização, direito de imagem e responsabilidade assinado pelos pais ou responsáveis, no caso de menores de idade.

**7. ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS PRATICADOS NO MERCADO OU COM OUTRAS PARCERIAS DA MESMA NATUREZA, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS, TAIS COMO: COTAÇÕES, TABELAS DE PREÇOS DE ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS OU QUAISQUER OUTRAS FONTES DE INFORMAÇÃO DISPONÍVEIS AO PÚBLICO**

Através de cotação com três empresas seguindo o manual de convênios.

### **8. EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA**

01- Professor /Coordenador Técnico Desportivo, 01 - Monitor(a) 1,

Professor / Coordenador Técnico Desportivo

10 horas em coordenação e aula

Monitor 01

4 horas semanais

### **9. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)**

9.1. As atividades são realizadas por meio da modalidade de Skate em praças esportivas e escolas, além de espaços alternativos das associações. Durante o ano são promovidos eventos que buscam desenvolver a atividade física entre os participantes, fomentando a prática de esporte.

9.2. As aulas deverão ter no mínimo 1 hora e meia de duração e frequência mínima de 2(duas) vezes na semana;

9.3.

Todas as ações descritas são acompanhadas por meio de relatórios quantitativos e qualitativos enviados mensalmente pelos núcleos. Estes relatórios são analisados e acompanhados pela comissão de monitoramento.

### **10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

10<sup>a</sup>. Previsão de Início:

Apartir da assinatura do contrato

10b. Previsão de Término:

10 meses corridos apartir da assinatura do contrato

10c. Parcelas 9

10c1.Número de Parcelas	9 parcelas	10c3. Total
		53.300,00

Outras Informações sobre parcelas:

1º Parcela no valor de 9.000,00 e  
mais 8 Parcelas no valor de 5.500,00

### 11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Natureza da Despesa	PEA	Outros/R.P.	Total
Pessoal e Obrigações (folha / encargos)	R\$41.300,00		R\$41.300,00
Material de Consumo	R\$2.700,00		R\$2.700,00
Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$9.000,00		R\$9.000,00
Outros Serviços Pessoa Física	0		0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$53.000,00</b>

### 12. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Fontes	Valor
Prefeitura da Estância de Atibaia	R\$53.000,00
Contra – Partida	R\$0,00
Outras Fontes	R\$0,00
<b>TOTAL DO PROJETO</b>	<b>R\$53.000,00</b>

### 13. VALOR PER CAPTA

12ª Unidade	12b Valor Per Capta	12c Quantidade	12d Valor Total
Crianças e jovens	883,33/ano 88,83/mês	60	R\$ 53.000,00
12e TOTAL GERAL			R\$ 53.000,00

### 14. VALOR DEFINIDO NESTE PLANO DE TRABALHO

R\$ ..53.000,00.....(Cinquenta e três mil reais)

**15. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, COMPATÍVEIS COM O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS VINCULADAS ÀS METAS E COM O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA, NÃO SE ADMITINDO PERIODICIDADE QUE DIFICULTE A VERIFICAÇÃO FÍSICA DO CUMPRIMENTO DO OBJETO.**

15.1. A execução dos recursos financeiros deverá ser feita através de:

15.1.1. COMPROVANTE DE PAGAMENTO: Nota fiscal Eletrônica, Holerith, MEI como prestador de serviços, etc.

15.1.2. O pagamento deverá ser efetuado mediante a transferência bancária ou através de boleto bancário.

15.1.3. Qualquer tipo de comprovante deverá conter as informações da entidade, como CNPJ da mesma, bem como o número do ajuste firmado e a fonte de recursos (neste caso a PEA).

15.1.4. Prestação de contas mensal; quadrimestral (quadrimestre do ano civil) e anua.

**16. PRAZOS DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL PELA PARCERIA**

16.1. Apresentar Relatório e lista atualizada de frequência, mensalmente, com o nome dos beneficiados pelo projeto, devidamente assinada pelo responsável, até o décimo dia útil de cada mês.

I- Apresentar a prestação de contas, que deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata.

a) A prestação de contas será mensal, podendo ser entregue até o décimo dia útil do mês posterior à utilização, para que não ocorra a suspensão temporária da parcela subsequente, haverá também prestação de contas quadrimestral (de acordo com o ano civil), à qual será entregue até o 10º dia útil do mês subsequente, e prestação de contas anual, com entrega programada até 10º dia útil do mês de janeiro.

b) Prestar contas na Plataforma Eletrônica, disponibilizada no sítio da Prefeitura da Estância de Atibaia, identificada como "Parcerias com Entidades do 3º setor".

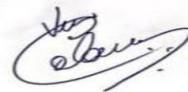
**17. AUTENTICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E PROJETO**

18a Local/Data

Atibaia, 12 de Março de 2025

18b.Representante Legal: Vera Lucia Donato Colomina

18c. Assinatura:





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 871C-20F7-3AD8-C844

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TABATA FERREIRA (CPF 376.XXX.XXX-19) em 20/03/2025 14:42:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBERTO HASSE (CPF 163.XXX.XXX-38) em 20/03/2025 15:02:08 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCUS VINICIUS HERNANDES FERRAZ (CPF 503.XXX.XXX-97) em 20/03/2025 15:10:17  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALESSANDRO MARIANI (CPF 132.XXX.XXX-10) em 20/03/2025 17:39:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/871C-20F7-3AD8-C844>